Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº 3.219 DE 08 DE março DE 2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R$ 121.631,31 (cento e vinte e um mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e um centavos) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 02 - R$ 121.631,31 (Recursos Estado/PAHI)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.094 – Gestão, Estruturação e Manutenção da Rede de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.99.02	Material de Distribuição Gratuita - Outros	R$	60.000,00
33.90.39.07.02	Despesas Miúdas de Pronto Pagamento ou Caráter Extraordinário	R$	20.000,00
33.90.39.29.02	Exames Complementares	R$	21.631,31
33.90.92.00.02	Despesas de Exercícios Anteriores (que não pessoal)	R$	20.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2017, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017

Conta Vinculada: 0014168 – , 1014168 – 2 - PAHI - Banco Bradesco S/A

ATIVO		**PASSIVO**	
Financeiro		**Financeiro**	
Disponibilidades	R$ 128.201,61	Obrigações	R$ 6.570,30
		Superávit	R$ 121.631,31
Total	**R$ 128.201,61**	**Total**	**R$ 128.201,61**

Art. 3º) - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 09 de março de 2018.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal